



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 007/ PROEX/IFAM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025
CHAMADA DE PROPOSTA PARA ADEÇÃO A VII MOSTRA DE EXTENSÃO DO IFAM/2025

À Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Resoluções nº 38-CONSUP/IFAM, de 10/09/2018 e 46- CONSUP/IFAM, de 18/05/2022, torna pública aos interessados a abertura de Chamada Interna para apresentação de propostas para adesão a VII Mostra de Extensão: “Saberes Tradicionais e Tecnologias Sociais para Preservação das Águas” a ser realizada pelos *campi* no período de 22 a 24 de outubro de 2025, conforme as cláusulas a seguir:

1. DA FINALIDADE E DEFINIÇÃO

1.1. O presente edital tem por finalidade tornar pública a Chamada Interna que objetiva à adesão dos **campi** em participar da VII Mostra de Extensão no âmbito do IFAM.

1.2. A Mostra de Extensão do IFAM se constitui em espaço destinado a dar visibilidade às ações de extensão realizadas nos **campi** do IFAM com fomento próprio ou por meio de Programas Institucionais, como por exemplo, Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), Programa de Empoderamento de Mulheres, Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão Florestal (NEPEF), Núcleo de Formação Humana e Pesquisa Aplicada à Pesca e Aquicultura (NUPA), entre outros.

1.3. A VII Mostra de Extensão do IFAM terá como tema "Saberes Tradicionais e Tecnologias Sociais para Preservação das Águas". O tema reflete a urgência de promover a conscientização e o engajamento coletivo em torno da proteção dos recursos hídricos, em especial na região amazônica. A Amazônia, detentora da maior bacia hidrográfica do mundo, é palco de saberes ancestrais construídos por povos indígenas, ribeirinhos, quilombolas e comunidades tradicionais, que há séculos vivem em harmonia com a natureza e possuem conhecimentos valiosos para a sustentabilidade das águas.

1.4. Ao integrar esses saberes com tecnologias sociais – soluções de baixo custo, sustentáveis e adaptadas às realidades locais – o IFAM busca valorizar práticas inovadoras que respondem de forma eficaz aos desafios ambientais e sociais enfrentados por essas populações. O tema estimula a articulação entre ciência, cultura e cidadania, promovendo o protagonismo das comunidades locais na construção de soluções que garantam a preservação dos recursos hídricos e o bem-estar coletivo. A Mostra está prevista para ocorrer entre os dias 22 e 24 de outubro de 2025.

2. DO OBJETO GERAL

Apoiar a realização da **VII Mostra de Extensão do IFAM**, envolvendo a comunidade interna e externa, com vistas à divulgação da produção extensionista do IFAM, socialização de saberes entre os partícipes, contribuindo para o fortalecimento da relação indissociável entre ensino, pesquisa, extensão no contexto da Educação Profissional e Tecnológica promovida pela instituição no Amazonas.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 São objetivos específicos da VII Mostra de Extensão do IFAM:

a) promover a divulgação de resultados de projetos e outras atividades de extensão que contribuam para a construção compartilhada do conhecimento;

- b) discutir temas relevantes para a sociedade e sua articulação com contextos locais, regionais e globais;
- c) promover a interação dialógica de saberes entre a comunidade acadêmica e sociedade em geral, estimulando diálogos e intervenções entre as diversas realidades e suas compreensões;
- d) compartilhar experiências de diferentes áreas do conhecimento entre as comunidades interna e externa.

4. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS

- 4.1. Cada **campus** poderá participar com 01 (uma proposta).
- 4.2. As propostas da VII Mostra de Extensão serão apresentadas pelo Setor de Extensão do **campus**.
- 4.3. Poderão aderir a chamada, qualquer um dos **campi** com interesse em realizar a VII Mostra de Extensão.
- 4.4. O **campus** deverá possuir espaço físico definido e disponível para a realização dos eventos, seja no próprio **campus** ou em parceria com outra instituição.
- 4.5. Os dias da VII Mostra de Extensão devem ser considerados como dias letivos e deverão ocorrer nas datas definidas neste edital de forma simultânea em todos os **campi** envolvidos.
- 4.6. A proposta da VII Mostra de Extensão, deverá ser organizada por um Grupo de Trabalho (GT) com cinco componentes, no mínimo, coordenado pelo gestor de extensão do **campus**.
- 4.7. O Grupo de Trabalho (GT) responsável pela organização da VII Mostra de Extensão deverá contar obrigatoriamente com a participação do Gestor de Pesquisa de cada **campus**, considerando que o evento será realizado em concomitância com a 22ª SNCT.
- 4.8. A VII Mostra de Extensão do IFAM será realizada de forma presencial, com programação definida exclusivamente pela organização local. Informamos que a grade de atividades é fixa e, portanto, não poderá ser alterada.
- 4.9. Os horários/turnos serão organizados, conforme as necessidades dos **campi**, mas deverão obrigatoriamente abranger no mínimo: apresentação de experiências de extensão por meio de banner e comunicação oral, oficinas nas diversas temáticas da extensão abertas à comunidade externa e atividades culturais. Outras atividades poderão ser acrescentadas, conforme critério do **campus** e opções apresentadas no item 6.1 deste edital.
- 4.10. A VII Mostra de Extensão deverá abranger as temáticas desenvolvidas no PIBEX e nos Núcleos de Extensão – NEABI, NEPEF e NUPA.
- 4.11. Ao aderir a chamada, o Grupo de Trabalho (GT) e a Direção do **campus** assumem o compromisso de manter todas as condições necessárias ao cumprimento do objeto desta chamada.
- 4.12. Os **campi** têm a responsabilidade de conduzir toda a organização da VII Mostra de Extensão, tais como: divulgação, mobilização, logística, registro, programação, inscrição, prestação de contas, elaboração do relatório, dentre outras atividades pertinentes.

5 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 As inscrições das propostas serão efetuadas eletronicamente pelo servidor proponente, através do SIGAA - Módulo Extensão.
- 5.2 Para docentes: Ao acessar o SIGAA com suas credenciais – usuário e senha – seguir o caminho através do ícone “portal docente”, e em seguida, na parte inferior da página “editais publicado”, escolha o “Edital nº 007/PROEX/IFAM,” clicando na seta verde apontada para direita e em seguida inicie com o preenchimento das informações solicitadas pelo sistema.
- 5.3 Para técnicos-administrativos: Ao acessar o SIGAA com suas credenciais – usuário e senha – seguir o caminho por meio do ícone “EXTENSÃO”, Ações de Extensão, Cadastrar Proposta, escolha

a opção Eventos, e em seguida inicie com o preenchimento das informações solicitadas pelo sistema.

5.4 A proposta de extensão deverá ser preenchida diretamente no SIGAA, constando todos os itens obrigatórios do formulário.

5.5 No SIGAA além de preencher o formulário online o proponente deverá anexar os documentos em ARQUIVO ÚNICO, o formulário de PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE EVENTO (**Anexo I**). O formulário que for anexado sem a assinatura do DG terá a proposta reprovada.

5.6. A equipe responsável pela execução do projeto da VII Mostra de Extensão deverá ser composta por servidores do próprio **campus**, podendo ter a colaboração voluntária de pessoal externo.

5.7 O descumprimento das condições exigidas no item 5.5 e seus subitens inviabiliza a avaliação da proposta.

5.8. No caso de eventual recebimento fora da vigência desta Chamada, a proposta será desconsiderada; e

5.9. Não será permitida a inclusão ou a substituição de qualquer documento após a entrega da proposta, com exceção de documentos adicionais solicitados pela PROEX.

6. DO EVENTO

6.1 A programação da VII Mostra de Extensão poderá conter, dentre outras, as seguintes ações:

- a) seminário;
- b) vídeo;
- c) apresentação em Stand;
- d) apresentação em Banner e/ou comunicação oral por meio de Grupos de Trabalhos;
- e) painel/Palestras;
- f) oficina;
- g) minicurso;
- h) produção bibliográfica decorrente de práticas curriculares, projetos de extensão;
- i) produção técnica decorrente de práticas curriculares, projetos de extensão e produções;
- j) apresentações culturais nas áreas e linguagens artísticas ou segmentos da cultura, a saber:
 - I. artes cênicas – circo/dança/ópera/teatro;
 - II. Artes visuais;
 - III. Artesanato;
 - IV. Design
 - V. Cinema e vídeo;
 - VI. Folclore;
 - VII. Fotografia
 - VIII. Literatura;
 - IX. Memória, acervo e patrimônio cultural;
 - X. Moda;

- XI. Música;
- XII. Comunicação;
- XIII. Empreendedorismo.

7. CRONOGRAMA

Ações	Data
Lançamento da Chamada	1º/09/2025
Período para pedido de impugnação do edital	1º/09/2025 e 02/09/2025
Período de inscrição de propostas digitalizadas	03/09/2025 e 19/09/2025
Análise e avaliação das propostas	22/09/2025 e 26/09/2025
Publicação do resultado preliminar	29/09/2025
Período para interposição ao resultado preliminar	30/09/2025
Homologação e publicação do resultado final	01/10/2025
Período para realização da VI Mostra de Extensão	22/10/2025 e 24/10/2025
Prazo de Prestação de Contas e Entrega de Relatório do Evento	30/11/2025

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Será alocado para o cumprimento desta chamada o valor de R\$ **77.000,00** (sessenta e sete mil Reais) para realização da VII Mostra de Extensão conforme a distribuição abaixo:

CAMPUS/EVENTO	VALOR/CAMPUS	TOTAL
CMC, CMDI, CMZL, CSGC	Até R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
CCO, CPRF, CPA, CMA, CTAB, CHUM, CLAB	Até R\$ 4.300,00	R\$ 43.000,00
CITA, CTEFE, CEIRU, CAM, CIRAN, CBA	Até R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00

8.1.1 Os valores definidos para a VII Mostra de Extensão baseia-se no número de alunos matriculados em cada **campus**.

8.2 Outros recursos poderão ser adicionados ao valor da VII Mostra de Extensão, conforme disponibilidade orçamentária do IFAM.

8.3 Caso algum **campus** não apresente proposta, os recursos que lhe seriam destinados na VII Mostra de Extensão serão alocados para atendimento a outras propostas selecionadas, observando-se somente a ordem de classificação.

9. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

9.1 O Auxílio Financeiro ao Pesquisador (AFP) será concedido em parcela única, a fim de que o coordenador do projeto do evento possa cobrir despesas de custeio como material de consumo, serviços e outras despesas com produtos de curta durabilidade.

9.2 Após a seleção das propostas, a PROEX procederá ao pedido de descentralização dos recursos relativos ao Auxílio, que deverá ser requerido pelo Coordenador do Projeto à Direção Geral do **campus**.

9.3 O Coordenador do evento deverá proceder à abertura de uma conta corrente específica, tipo pesquisador ou corrente, em uma das agências do Banco do Brasil, para depósito e uso exclusivo

do recurso financeiro, além do seu encerramento após a execução do projeto.

9.4 Para utilização do Auxílio Financeiro, o coordenador deverá obedecer a previsão orçamentária de sua proposta. Caso haja necessidade de alteração, a solicitação deverá ser feita por meio do e-mail pibex@ifam.edu.br. Somente após receber o resultado da análise, o Coordenador poderá proceder a execução das despesas do evento.

9.5 O Coordenador deverá prestar contas do auxílio financeiro, do Evento da VII Mostra de Extensão, conforme cronograma. Cada Departamento de Administração e Planejamento dos **campi** deverá fornecer ao coordenador orientações sobre a prestação de contas.

9.6 Constitui fator impeditivo à liberação do Auxílio Financeiro ao Pesquisador a existência de inadimplência e/ou pendências, de natureza financeira e técnica, do proponente com o IFAM.

10. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

10.1 Serão apoiadas as seguintes Despesas Correntes SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, nas rubricas 339039 e MATERIAL DE CONSUMO, na rubrica 339030, para os seguintes elementos de despesa:

- a) Serviços de gravação e tradução, locação de empresa e mão-de-obra especializada para serviços de tradução simultânea, com locação de equipamentos individuais de audição e sonorização, e serviços de gravação de áudio;
- b) Serviços gráficos para divulgação do Evento tais como confecção de banner, folder e faixa de divulgação e dos trabalhos apresentados na forma de anais;
- c) Outros serviços, tais como, contratação de empresa especializada na organização, cerimonial, divulgação e recepção de Eventos, (somente se o Campus não dispuser desses serviços);
- d) Locação de espaço físico, salas e auditórios, com infraestrutura completa para realização do Evento;
- e) Locação de equipamentos audiovisuais, como projetores, telas de projeção, sonorização, retroprojetores, iluminação e outros similares, para a realização do Evento (somente se o *Campus* não dispuser desse serviço);
- f) Material de consumo, tais como de papelaria, escritório, cartuchos de tinta, entre outros materiais de curta duração necessários para realização das oficinas;
- g) Outros materiais de custeio, similares.

11. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

11.1. Não serão financiáveis os seguintes itens:

- a) material permanente e equipamentos;
- b) material bibliográfico;
- c) ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- d) serviços de terceiros – pessoa física;
- e) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- f) consultoria;
- g) taxas de administração ou gestão, a qualquer título;
- h) pagamento de contas de luz, água, telefone, móveis e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição responsável pela execução de projeto;

- i) pagamento de despesas postais;
- j) despesas com obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação;
- k) manutenção de veículos;
- l) diárias e passagens; e
- m) todos os demais previstos nas normas do IFAM.

12. DA APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 A equipe técnica da PROEX procederá à conferência da proposta submetida à chamada, objetivando a verificação do cumprimento de todos os requisitos, bem como da documentação necessária à adesão conforme as condições estabelecidas.

12.2 Após a conferência das propostas, as que necessitarem de alterações serão devolvidas ao coordenador para os devidos ajustes e posterior encaminhamento à Pró-Reitoria de Extensão, conforme cronograma.

12.3 Além das condições de participação e da documentação exigidas nesta chamada, no item 5.5 e seus subitens, serão considerados para apreciação das propostas os seguintes critérios:

- a) clareza nos objetivos da ação educativa realizada** – entende-se coerência entre as ações propostas, a justificativa, a metodologia e os custos apresentados;
- b) inovação e criatividade** quanto à temática e/ou metodologia da mostra de extensão;
- c) relevância e Impacto cultural e social para a comunidade** - Ações de valorização do acesso à prática cultural e social;
- d) caráter participativo** - envolvimento de agentes internos e externos;
- e) gestão e adequação de viabilidade** - Adequação da proposta a estrutura física;
- f) transversalidade** - capacidade de o projeto abranger diferentes linguagens, áreas ou segmentos culturais;
- g) desdobramento/sustentabilidade** - capacidade de o projeto gerar outras ações a partir de seus resultados;
- h) evidência da proposta e dos objetivos fundamentalmente relacionados à temática de extensão**, considerando-se o princípio da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa;

12.4 Após a análise, as propostas de adesão serão classificadas em:

- a) recomendada;
- b) recomendada com ressalvas;
- c) não recomendada.

13. DO RESULTADO

13.1. A relação dos projetos selecionados será divulgada no site do IFAM, no endereço: <https://portal.ifam.edu.br/pro-reitorias/pr%C3%B3-reitoria-de-extens%C3%A3o/editais/editais-internos/>

14. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

14.1 São obrigações do coordenador do evento:

- a) enviar à PROEX informações e material de divulgação do evento;
- b) solicitar à PROEX autorização devidamente justificada para qualquer modificação no

evento, no prazo de até 10 (dez) dias antes da realização do mesmo;

- c) administrar o Auxílio Financeiro de acordo com as regras desta chamada e o que estabelece as normas contidas na legislação vigente;
- d) não utilizar o benefício para outros fins que não os aprovados;
- e) não fazer aplicações financeiras com os recursos do projeto;
- f) não transferir verbas ou saldos a terceiros;
- g) não alterar a data original do evento para data posterior à vigência da chamada;
- h) quando solicitado, apresentar à PROEX documentação complementar necessária à implementação do evento por meio de mensagem eletrônica.
- i) a PROEX/IFAM não se responsabiliza por desencontros de informações decorrentes de endereços cadastrados de forma incorreta e/ou mudanças de endereço eletrônico não atualizadas.
- j) fazer referência, obrigatória, ao apoio prestado pela PROEX/IFAM, utilizando a identidade visual do IFAM, PROEX e do Campus, de acordo com a legislação de uso de marcas específicas de cada Instituição, em todas as formas de divulgação e nas publicações decorrentes do evento. O não cumprimento dessa exigência, por si só, oportuniza à PROEX o direito unilateral de cancelamento do benefício concedido;
- k) registrar, em destaque, no local do evento, a identidade visual do IFAM, da PROEX, do *CAMPUS* e de parceiros, se houver;
- l) fazer uso de banner observando a identidade Institucional (IFAM/PROEX/*Campus*) e do evento, adicionando a logomarca, se houver;
- m) se, porventura, as obrigações e compromissos estabelecidos na proposta da Mostra e na Semana de Empreendedorismo não forem cumpridos, o proponente deverá devolver ao IFAM, os recursos que lhe foram concedidos, via GRU; e
- n) o não cumprimento dos compromissos e obrigações estabelecidos nesta chamada implicará a impossibilidade do pesquisador pleitear qualquer auxílio ou bolsa no âmbito do IFAM ou que necessite de autorização do IFAM para recebê-los de outra instituição ou agências de fomento e na sujeição à aplicação de penalidades cabíveis.

14.2 São obrigações dos **campi**:

- a) Assumir a corresponsabilidade pelo cumprimento desta chamada;
- b) Assinar o Termo de Anuência da Direção Geral para a realização do Evento; e
- c) Garantir a infraestrutura necessária para a realização das atividades inerentes ao Evento.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

15.1 Todo Beneficiário de Auxílio financeiro a pesquisador concedido por esta chamada está obrigado a prestar contas conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil art. 70, parágrafo único:

“Prestará contas qualquer pessoa física ou Jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”.

15.2 A prestação de contas do Auxílio Financeiro deverá ser preenchida em formulário próprio (Anexo II), acompanhada dos orçamentos das despesas, (03 por aquisição/contratação), das notas

fiscais originais e do comprovante de fechamento da Conta Pesquisador.

15.3 Os comprovantes de pagamento de despesas (notas fiscais/faturas) deverão ser emitidos em nome do Proponente da Mostra, constando o nº do Processo que concedeu o Auxílio Financeiro que deverá ser fornecido pelo DAP do **campus** e o Título do Projeto.

15.4 No bojo dos comprovantes (notas fiscais/faturas), obrigatoriamente devem conter nº e data da emissão, descrição detalhada do material adquirido ou do serviço e quitação da despesa (carimbo de pagamento).

15.5 A prestação de contas deverá ser entregue pelo proponente ao responsável pelo Setor de Administração e Planejamento do **campus** (DAP), que procederá à conferência da mesma e encaminhará uma cópia com o ateste de aprovação ou não, ao Setor de Extensão/ **campus**, para os devidos registros e encaminhamento de uma cópia à Coordenação de Cursos e Eventos da PROEX, via e-mail pibex@ifam.edu.br.

15.6 A Prestação de contas deverá ser apresentada, em conformidade com as normas do IFAM, a saber:

a) Relatório Financeiro, objeto do Anexo II, a ser preenchido e acompanhado dos orçamentos das despesas, (03 por aquisição/contratação) e das notas fiscais originais;

b) Relatório Técnico, objeto do Anexo III, que, dentre os seus relatos, deverá contemplar o resumo da avaliação do evento, com base nos formulários preenchidos pelos participantes.

15.7 O relatório Financeiro deverá ser entregue no setor de Extensão do **campus**, que encaminhará ao DAP que fará a análise da mesma e devolverá com o ateste ao setor de Extensão para posterior inserção no SIGAA.

15.8 A equipe técnica da PROEX/IFAM analisará e procederá à avaliação do evento de acordo com os relatórios entregues pelo coordenador ao Setor de Extensão.

15.9 Na prestação de contas deverão constar, com detalhes, o desenvolvimento do evento, o registro de todas as ocorrências que afetaram positiva ou negativamente a sua organização e execução, além da relação dos participantes.

15.10 A PROEX/IFAM, durante a execução da proposta, reserva-se o direito de promover visitas de acompanhamento ou solicitar informações adicionais sobre o evento.

16. DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

16.1 O cancelamento do auxílio será efetivado pela PROEX/IFAM, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique durante a sua implementação, possibilitando ainda a tomada de outras providências que se fizerem necessárias.

17. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

17.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Coordenação Geral de Programas, Projetos e Eventos, por meio do e-mail pibex@ifam.edu.br, de acordo com o prazo previsto no cronograma do Edital.

18.2 Incluir no título do e-mail "IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 007/2025-PROEX/IFAM e especificar no corpo do e-mail o(s) item(ns) do edital que pretende contestar e seus respectivos argumentos, sendo possível a inclusão de anexos que busquem esclarecer a compreensão da(as) alegações.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 A PROEX procederá à ampla divulgação desta chamada, bem como o acompanhamento do desenvolvimento dos eventos selecionados.
- 19.2 Todo o material de divulgação da ação apoiada, bem como as publicações dele resultantes, deverão obrigatoriamente registrar o apoio da PROEX/IFAM.
- 19.3 A PROEX/IFAM não se responsabiliza por qualquer dano físico ou material causado aos participantes dos eventos durante a organização e a execução das atividades das propostas apoiadas.
- 19.4 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta chamada.
- 19.5 A qualquer tempo esta chamada poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 19.6 Os resultados obtidos por meio das ações de Extensão apoiadas por esta chamada, quando apresentados em eventos, cursos e publicações, deverão obrigatoriamente citar o apoio do IFAM, da seguinte forma: Apoio: IFAM/PROEX.
- 19.7 A emissão dos certificados de participação na VII Mostra de Extensão do IFAM ocorrerá de forma unificada pela Pró-Reitoria de Extensão. Os **campi** serão responsáveis por emitir certificados das oficinas, apresentação de trabalhos, entre outras atividades que serão realizadas nos **campi**.
- 19.8 Os **campi** deverão proceder como registro dos participantes locais no SIGAA, por meio da aba GERENCIAR PARTICIPANTES ou abrir inscrições pelo próprio SIGAA.
- 19.9 Todos os documentos gerados a partir dos projetos aprovados por essa chamada deverão ser incluídos no SIGAA no preenchimento do Relatório Final. É obrigatório anexar no relatório final no SIGAA os seguintes documentos:
- a) Formulário de prestação de contas do auxílio financeiro ao pesquisador e seus anexos (Anexo II);
 - b) Parecer do DAP do Campus se manifestando acerca da prestação de contas apresentada; e
 - c) Relatório técnico da realização de eventos (Anexo III).
- 19.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão. O resultado Preliminar será publicado no site da PROEX, para o qual haverá prazo para interposição de recurso, por meio do Formulário para interposição de Recurso (Anexo V), deverá ser encaminhado para pibex@ifam.edu.br, conforme o cronograma deste Edital.
- 19.11 Os candidatos devem se submeter ao disposto na Resolução nº 46 CONSUP/IFAM/2022 e outras normas correlatas expedidas pelo IFAM.
- 19.12 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: pibex@ifam.edu.br.

Manaus - AM, 1º de setembro de 2025.

Maria Francisca Moraes de Lima
Pró-Reitora de Extensão do IFAM
Portaria nº 2.108/GR/IFAM de 03/10/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 007/2025 – PROEX/IFAM
CHAMADA INTERNA PARA PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA VII MOSTRA DE EXTENSÃO

ANEXO I - PROPOSTA DE EVENTO

1.TÍTULO:			
☐ Mostra de extensão			
Categoria do Evento:			
☐ Novo		☐ Desdobramento de projeto de pesquisa	
☐ Já realizado anteriormente		☐ Desdobramento de atividade extensionista	
2.IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:			
Nome:			
Cargo/Função:			
Siape:		CPF:	
Telefone:			
E-mail:			
Campus:			
3. ÁREA TEMÁTICA:			
Área temática principal			
☐ 1. Comunicação			
☐ 2. Cultura			
☐ 3. Direitos Humanos e Justiça			
☐ 4. Educação			
☐ 5. Meio ambiente			
☐ 6. Saúde			
☐ 7. Tecnologia e Produção			
☐ 8. Trabalho			
4. VINCULAÇÃO AOS PROGRAMAS:			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Esta proposta poderá ser vinculada a um dos programas institucionais do IFAM?

- () Não
() Sim

Em caso afirmativo, cite o programa:

5. ARTICULAÇÃO COM ENSINO E PESQUISA:

5.1 O evento está diretamente ligado a uma disciplina?

- () Não
() Sim

Qual(is) e de que curso(s)?

5.2 A atividade é interdisciplinar?

- () Não
() Sim

Qual(is) curso(s)/disciplina(s) envolvidas ?

6. EVENTO:

6.1 - Dados do evento

Local do evento:

Data:

Carga Horária: _____ horas

- () Atestado
() Certificado

6.2 – Público-alvo: (Pode marcar mais de uma opção)

- | | |
|-----------------------------------|---|
| () Estudantes | () Estudantes ensino médio e fundamental |
| () Professores | () Professores de outro IF ou IES |
| () Técnicos administrativos | () Professores de ensino médio e fundamental |
| () Estudantes de outro IF ou IES | |

() Comunidade (especificar)

() Outros (especificar)

6.3. Nº de participantes :

Interno: nº de alunos _____ nº de docentes: _____ nº de técnicos-administrativos: _____

Externo: _____

7. EQUIPE (GT ORGANIZADOR):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Nome	Categoria*	Carga horária semanal dedicada ao evento	Unidade de origem

* Categorias: professor coordenador, professor colaborador, técnico-administrativo, estudante bolsista, estudante voluntário.

8. PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NO EVENTO:

Fases do evento em que a comunidade participa (poderá ser marcada mais de uma opção):

() Na concepção () No desenvolvimento/execução da proposta
() Na avaliação () No financiamento () Não participa

9. PARCERIAS*:

9.1 Existem parceiros externos ao IFAM?

() Não () Sim

Quantos?

Identificação da Instituição parceira	Tipo	Forma de inserção
	() Instituição religiosa/assistencial () Instituição pública () Instituição privada () ONG	() Participa da concepção () Gera demanda () Participa do desenvolvimento () Recebe estudantes () Apoio logístico () Participa do financiamento

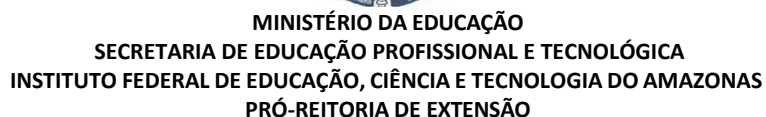
* As cartas de aceite dos parceiros deverão ser anexadas a essa proposta.

10. JUSTIFICATIVA:

11. OBJETIVOS:

– Geral

- Específicos



12. METODOLOGIA:

13. RESULTADOS ESPERADOS:	

14. CRONOGRAMA (ETAPAS QUE ENVOLVEM O PLANEJAMENTO DO EVENTO, REALIZAÇÃO DO MESMO E PRESTAÇÃO DE CONTAS):

[illegible]

15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

[illegible]

16. PROPONENTE:

Nome:

Cargo e Função no

Campus: Data:

Assinatura:

17. DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS:

Por este instrumento e considerando a proposta aqui apresentada, objeto do **EDITAL N° 000/2025 – PROEX/IFAM**, declaramos anuência na realização do Evento: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, que ocorrerá neste Campus (ou por meio deste Campus, **no xxxxxxxxxxxxxxxx** – citar o local), sob a coordenação do Professor **(a) (fulano (a) de tal)**.

Dada à importância do evento e dentro das possibilidades, informamos que será disponibilizada infraestrutura física e material existente no Campus.

Nome:

Data

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 007/2025– PROEX/IFAM

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR
(Despesas com material de consumo, serviços e outros de curta duração).

BENEFICIÁRIO :					Matrícula SIAPE:			
TÍTULO DO PROJETO:				Nº REGISTRO/PROEX:		VALOR:		
ORIGEM DOS RECURSOS:								
() IFAM/PROEX				() AGÊNCIAS DE FOMENTO			() OUTROS, CITAR:	
DADOS DO BENEFICIÁRIO:								
CAMPUS:								
NOTA DE EMPENHO:						VALOR:		
DADOS DO FORNECEDOR:								
Nº Ord	Rubrica Custeio	Nota Fiscal/Fatura/Cupom Fiscal (*)			Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
		Número	Data	Fornecedor				
	339030					5	10,00	50,00
						2	2,00	4,00
								0,00
								0,00
								0,00
								0,00
	339039							0,00
								0,00
								0,00
								0,00
TOTAL GERAL								
(*) A Prestação de Contas deverá conter todos os comprovantes originais anexados. Caso haja comprovantes de despesas em cupom fiscal, este, deverá estar acompanhado de recibo em papel timbrado da Empresa Fornecedora.								
(Local) em dd / mm /aaaa						Assinatura:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 007/2025 – PROEX/IFAM
CHAMADA INTERNA PARA PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA VII MOSTRA DE EXTENSÃO
ANEXO III - RELATÓRIO TÉCNICO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

1. DADOS DO PESQUISADOR/COORDENADOR DO EVENTO (não omiti ou abrevie nomes)			
NOME:			
E-MAIL:			
CPF:		PASSAPORTE (ESTRANGEIRO):	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE FIXO:		TELEFONE CELULAR:	
EMAIL:			

2. INSTITUIÇÃO PROMOTORA	
CAMPUS:	
UNIDADE E DEPARTAMENTO:	
REPRESENTANTE INSTITUCIONAL;	
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:

3. DADOS DO EVENTO	
TÍTULO DO EVENTO:	
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	
LOCAL DO EVENTO (CIDADE/ESTADO):	
MODALIDADE DE EVENTO:	() SEMANA DE EXTENSÃO () CULTURAL () ESPORTIVO
CLASSIFICAÇÃO:	

4. INSTITUIÇÕES CO-PARTÍCIPES/PROMOTORAS (se houver)
--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Descrever as atividades e identificar as entidades participantes e função no Evento.

5. OBJETIVO DO EVENTO E PÚBLICO ALVO:

Este resumo será utilizado pela PROEX na divulgação de suas ações. .

6. RESULTADOS OBTIDOS

Informar os resultados efetivamente alcançados pelo evento, relacionando-os aos que foram esperados na proposta. Expor resultados concretos através de tabelas, gráficos ou de formas de quantificação, incluindo número de inscritos e sua relação nominal, e a avaliação do evento feita sob o ponto de vista dos palestrantes e dos participantes.

7. EQUIPE

Identificar os participantes, nome, função no evento, titulação e instituição de vínculo.

8. FATORES NEGATIVOS E POSITIVOS QUE INTERFERIRAM NA EXECUÇÃO DO EVENTO.

Detalhar o desenvolvimento do evento, o registro de todas as ocorrências que afetaram, positiva ou negativamente a sua organização e execução.

9. DIFICULDADES

Citar as principais dificuldades de caráter técnico-científico, financeiro, administrativo e gerencial, enfrentadas durante a realização do Evento.

10. COMENTÁRIOS GERAIS

Informar, na sua avaliação, se o evento atingiu seu (s) objetivo (s), incluindo justificativa.
Identificar os benefícios da realização do evento e sua contribuição para o desenvolvimento da unidade instituição/promotora, do Município e/ou Estado e para avanço do conhecimento científico e tecnológico de sua área de abrangência.

11. OBSERVAÇÕES, CRÍTICAS E SUGESTÕES.

12. BANCO DE IMAGENS

FORNECER, POR MEIO DIGITAL, IMAGENS DO EVENTO QUE PODERÃO SER DIVULGADAS PELA PROEX/IFAM.

13. DOCUMENTOS ANEXOS AO RELATÓRIO

1. Resumo das conferências, palestras e comunicações de mesas-redondas;
2. Cópia do material de divulgação do evento (convites, cartazes, anais), comprovando a identificação da PROEX/IFAM como órgão financiador, e da repercussão na mídia, quando houver.

Manaus _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO COORDENADOR DO EVENTO

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS E DA ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

1. Apresentar o Relatório Técnico de Realização de Eventos em 1 (uma) em meio digital (e-mail);
2. Salvar o arquivo em DOC, RTF ou PDF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 007/2025 – PROEX/IFAM
CHAMADA INTERNA PARA PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA VII MOSTRA DE EXTENSÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EVENTO

Prezado participante,	
Esta avaliação objetiva coletar as informações, sugestões e opiniões visando à melhoria dos próximos eventos. Não é necessário identificar-se.	
Nome do Evento:	
Data/Período de Realização:	

Para cada item, assinale a opção que melhor reflete sua opinião.	Péssimo	Fraço	Médio	Bom	Excelente	Não se aplica
1. Divulgação do Evento						
2. Programação do Evento						
3. Organização do Evento						
4. Temática abordada						
5.. Conteúdo Programático						
6. Domínio de conhecimento do ministrante/instrutor em relação à temática e conteúdos abordados.						
7. Adequação das instalações à realização do evento.						

8. Você indicaria a outras pessoas a participação neste evento?	Sim ()	Não ()
Justifique		

9. Comentários opcionais (sugestões, pontos positivos e negativos)

10. Que tema(s) sugere, caso o evento seja realizado novamente?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 007/2025 – PROEX/IFAM
CHAMADA INTERNA PARA PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA VII MOSTRA DE
EXTENSÃO**

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 007/2025, CHAMADA DE PROPOSTA PARA ADESAO À VII MOSTRA DE EXTENSÃO/2025

Eu, _____, servidor deste Instituto Federal de Educação, lotado/vinculado ao setor de _____; *Campus* _____, Matrícula SIAPE nº. _____, Coordenador do Projeto _____, apresento recurso junto ao Comitê de Extensão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do proponente